



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 2.132/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de dezembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.314/18-CMV**
Vereador Henrique Conti
Processo administrativo nº 19.567/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Municipalidade possui conhecimento das rachaduras existente no imóvel situado na Av. Lino Buzato, nº 188?

Foi realizado vistoria pelo departamento competente para verificar o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo existente na referida rua acima mencionada? Se sim, enviar cópia do relatório.

O indivíduo arbóreo existente no local está com as raízes danificando o imóvel? Caso positivo, quais providências serão tomadas?

A Defesa Civil foi notificada? Se sim, qual o laudo e/ou relatório apresentado?

Quando foi realizada a última poda do indivíduo arbóreo? Está na programação do departamento competente nova poda?

Resposta: Encaminhado, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA
VALINHOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 13/12/2018 15:06

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2314/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2314/2018 Informações sobre vistoria de imóvel no Avenida Lino Duarte, n.º 100

Nº PROTOCOLO
2320/2018



Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos

Em resposta à CI 2.330/2018 – DTL/SAJI, os Departamentos envolvidos informam:



- 1- O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais realizou vistoria no local e constatou que se trata de imóvel particular, não sendo de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos tal ação.
- 2- Sim, conforme fotos anexas.
- 3- Não.
- 4- Não há necessidade em notificar a Defesa Civil uma vez que o indivíduo arbóreo se apresenta em ótimo estado fitossanitário, sem riscos iminentes ao imóvel ou para as pessoas que transitam no local.
- 5- O indivíduo arbóreo não necessita de podas no momento.

Valinhos, 06/12/2018

Sidnei Aparecido Reale
DMPM / SOSP
Diretor

João Paulo Damiano.
DPJ / SOSP
Diretor

A DTL/SAJI

Segue as informações prestadas pelos Departamentos envolvidos, as quais ratifico.

SOSP, 06/12/2018

Engº Gerson Luis Segato
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário



